CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 477 / 2025

Considerando que o acesso a medicamentos é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e uma responsabilidade direta do município no âmbito da atenção básica à saúde;

Considerando que muitos cidadãos não têm condições financeiras para adquirir medicamentos por conta própria quando há falta nos postos de saúde, o programa proposto representa uma medida de justiça social e proteção à saúde pública.

Considerando que é recorrente a situação em que cidadãos se dirigem aos postos de saúde de Salvador e não conseguem retirar seus medicamentos devido à falta de estoque, atraso na entrega por fornecedores ou problemas logísticos;

Considerando que a ausência de medicamentos pode comprometer tratamentos contínuos, agravar quadros clínicos e gerar internações evitáveis, especialmente entre populações vulneráveis;

Considerando que cidadão não deve ser penalizado pela falha de abastecimento da rede pública, sendo dever do município garantir alternativas imediatas para suprir essa lacuna;

Considerando que a Prefeitura de Salvador pode estabelecer convênios com farmácias locais, previamente credenciadas, para que o cidadão possa retirar sua medicação mediante apresentação de receita válida emitida por profissional da rede pública;

Considerando que o pagamento à farmácia credenciada pode ser realizado diretamente pela Prefeitura, via transferência eletrônica (PIX), garantindo agilidade, rastreabilidade e controle financeiro;

Considerando que essa medida, além de assegurar o acesso à saúde, também movimenta a economia local, fortalecendo pequenos e médios estabelecimentos farmacêuticos da cidade;

Considerando que o programa pode ser regulamentado com critérios claros, como limite de valor por receita, controle por CPF, auditoria dos medicamentos entregues e integração com o sistema municipal de saúde;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que, por meio desta indicação, estude e viabilize a implantação da criação de um programa municipal que permita ao cidadão retirar medicamentos em farmácias credenciadas, mediante receita médica válida, quando houver indisponibilidade nos postos de saúde da rede pública.

Salvador, 28 de outubro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR